



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

### 1 - PREÂMBULO

**1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 9363/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 1882, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2 - A sessão pública** para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**Data:** 20/09/2021.

**Horário:** 09h00.

### 2 - DO OBJETO

**2.1 - A presente Licitação** na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 131/2021 foi autorizada no processo nº 9363/2021, pela Secretária Municipal de Educação, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (CEREAIS E CARNE DE PEIXE) e MATERIAIS DESCARTÁVEIS para uso na merenda escolar, dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Quissamã – RJ, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de compra).



**2.2** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição de Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 1.846.283,20 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) e será atendida pela:

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS	DESPESAS	FONTE	FICHA
<b>CRECHE</b>			
33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	610 ROYALTIES	619
33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	612 ROYALTIES EXCEDENTE	620
<b>PRÉ-ESCOLA</b>			
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	610 ROYALTIES	625
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	612 ROYALTIES EXCEDENTE	626
<b>FUNDAMENTAL</b>			
33.001.001.12.361.0020.2009	33.90.30	610 ROYALTIES	441
33.001.001.12.361.0020.2009	33.90.30	612 ROYALTIES EXCEDENTE	442
<b>EJA</b>			
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	610 ROYALTIES	780
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	612 ROYALTIES EXCEDENTE	781

**3.2** - O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a utilizá-lo integralmente.



**3.4** - O valor máximo estimado dos materiais, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação através de pesquisa de mercado (referência julho/abril/2021) e Banco de Preços (referência julho/agosto2021).

#### **4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

#### **5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** - Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições condidas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

**5.2** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação.

**5.3** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

#### **6 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**6.1** - O prazo de vigência do Registro será de 12(doze) meses.

**6.2** - O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada e deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação à adjudicatária, conforme Termo de Referência, no local determinado pelo órgão licitante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.



## 7 - DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Dados da Licitante;

**ANEXO III** - Descrição de compra;

**ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

**ANEXO V** - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

**ANEXO VI** - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO VII** - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

**ANEXO VIII** - Minuta Ata de Registro de Preços.

## 8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2 - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;

b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

d) Em consórcio ou grupo de empresa;

e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.



**8.2.1** - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

## **9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**9.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, na sexta-feira, exceto feriados.

**9.2** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

**9.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

**9.5** - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

## **10 - DO CREDENCIAMENTO**

**10.1** - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

**10.2** - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.



**10.3** - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura. Para não ocorrer atraso na abertura do certame

**10.4** - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todo os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**10.5** - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**10.6** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**10.7** - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

**10.8** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o



preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**10.9** - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**11.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

**11.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

**11.3** - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

**11.4** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

**11.5** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2, nas condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

**11.6** - A declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no presente instrumento convocatório conforme Anexo IV, deverá ser apresentada em conjunto com as seguintes certidões/cadastros:

**a)** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));



b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantida pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantesinidoneos/>);

11.7 - A consulta aos cadastros é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação

11.8 - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 131/2021- Processo nº 9363/2021  
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 131/2021 - Processo nº 9363/2021  
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

## 12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

12.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.





- 12.3** - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.
- 12.4** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 12.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
- 12.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.
- 12.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.
- 12.8** - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.
- 12.9** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 12.10** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.
- 12.11** - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.
-





### 13.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.**

### 13.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;



f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

g) Fazenda Municipal: apresentação da certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os Tributos.

### **13.6.2.1 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**13.6.2.1.1** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**13.6.2.1.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**13.6.2.1.3** - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **13.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o



plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

c) O licitante deverá comprovar que possui patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da aquisição na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da lei 8.666/93.

#### **13.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.6.4.1** - Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

**13.6.4.2** – Licença para funcionamento do estabelecimento expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou do Estado da sede do licitante.

#### **13.6.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

#### **14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1** - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**14.2** - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

**14.3** - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A



não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

**14.4** - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

**14.5** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de Compra) deste edital.

**14.6** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**14.7** - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**14.8** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**14.9** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**14.10** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.





**14.11** - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**14.12** - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**14.13** - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

**14.14** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

**14.15** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**14.16** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**14.17** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**14.18** - O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

**14.19** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

**14.19.1** - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.





**14.19.2** - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**14.20** - Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

**14.21** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**14.22** - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

**14.23** - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**14.24** - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

**14.25 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**14.25.1** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**14.25.2** - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as





remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

## 15 - DA AMOSTRA

**15.1** - A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra dos itens listados no item XIII do termo de Referência para a realização de análise técnica que verifique sua efetividade.

**15.2** - A Amostra deverá ser entregue ao Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização do certame, de acordo com as condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

**15.3** - Verificada que a Amostra apresentada atende aos requisitos estabelecidos, a Comissão homologará.

**15.4** - Caso não seja aprovada a Amostra apresentada pela empresa que ofertou o menor valor, lavrar-se-á termo, e será solicitada a apresentação da segunda classificada, e assim, sucessivamente, até que se atenda as condições fixadas no Termo de Referência.

## 16 - DOS RECURSOS

**16.1** - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**16.2** - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, na sexta-feira, exceto feriados.

**16.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## 17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

17.2 - A Secretaria Municipal de Educação convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

17.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter a mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

17.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

17.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

17.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

17.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.





**17.2.7** - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

**17.2.8** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

**17.2.9** - O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**17.2.10** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**17.2.11** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**17.2.12** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**17.2.13** - O Órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da ata.

**17.2.14** - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**





**18.1** - A Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**18.2** - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a Secretaria Municipal de Educação convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

## **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

**19.1.1** - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**19.1.2** - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**19.1.3** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Secretaria Municipal de Educação rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**19.1.4** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.1.5** - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Educação de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**19.1.6** - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir,



injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**20.1** - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Educação imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

**20.2** - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Municipal de Educação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

## **21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**21.2** - O cancelamento do seu registro poderá ser:

**21.2.1** - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**21.2.2** - por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação:

**21.2.2.1** - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, sem justificativa aceitável;

**21.2.2.2** - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**21.3** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Educação á o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **22 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

**22.1.1** - automaticamente:

**22.1.2** - por decurso de prazo de vigência;

**22.1.3** - quando não restarem fornecedores registrados.

**22.1.4** - pela Secretaria Municipal de Educação, quando caracterizado o interesse público.

## **23- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**23.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**23.2** - Os pagamentos serão efetuados por empenho ordinário e realizado em até 30 dias, sem juros e consectários após o cumprimento do objeto e apresentação do documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão comprador.

**23.3** - Caso a Secretaria Municipal de Educação efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.





**23.4** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**23.5** - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**23.6** - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

## **24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**24.1** - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao Fundo Municipal de Saúde, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9376 com o Sr. Anderson, de segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**24.2** - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site: [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

**24.3** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

*[assinatura]*



**24.4** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**24.5** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**24.6** - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

**24.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**24.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

**24.9** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.10** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.11** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.





**24.12** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**24.13** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.


**24.14** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

**24.15** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**24.16** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

**24.17** - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 03 de setembro de 2021.

  
**Antonio Carlos do Espirito Santo**  
Assistente Executivo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – APRESENTAÇÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006, apresenta-se este Termo de Referência para auxiliar o procedimento administrativo com vistas ao **Registro de Preços**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios (CEREAIS E CARNE DE PEIXE) e MATERIAIS DESCARTÁVEIS para uso na merenda escolar**, dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Quissamã – RJ.

**II – OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios (CEREAIS E CARNE DE PEIXE) e materiais descartáveis para uso na merenda escolar** para o programa de merenda escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme as especificações deste Termo de Referência.

**III – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** A presente aquisição tem por finalidade a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis, perecíveis e outros), com o objetivo de atender a clientela assistida na rede municipal de ensino do Município de Quissamã, cerca de 4.503 alunos (referência julho/2021) do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Infantil: Pré-Escola e Creche).

**3.2.** Esta aquisição foi elaborada utilizando critérios como: número de comensais (per capita); dias letivos; percentual de perdas; repetições; cardápios estabelecidos; número de



refeições, modalidade de ensino, entre outros para demonstrar a necessidade quantitativa do objeto desta licitação. O cardápio elaborado visa atender as necessidades nutricionais, qualitativa e quantitativamente, dos alunos matriculados, é dividido em 4 refeições/dia, é variado, harmônico e colorido.

**3.3.** Correrão por conta da adjudicatária todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros decorrentes da entrega e da própria aquisição dos gêneros alimentícios da merenda escolar.

#### **IV – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1.** Após a assinatura da Ata de Registro, serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

**4.1.2.** O fornecimento do objeto adjudicado poderá ser realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde de até 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços

**4.1.3.** As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, a contar da data da solicitação à adjudicatária, uma vez que, as unidades educacionais do município ainda não possuem despensas amplas, o suficiente, para o correto armazenamento de elevadas quantidades de gêneros alimentícios, necessários ao satisfatório atendimento do consumo, por longos períodos.

**4.1.4.** O Município de Quissamã não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da Ata de Registro de Preços.

**4.1.5.** Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.





**4.1.6.** Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**4.1.7.** O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após **5 (cinco) dias úteis**, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.

**4.1.8.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

**4.1.9.** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.

## **4.2. CONSTATADAS INCONFORMIDADES NO OBJETO CONTRATUAL, O CONTRATANTE PODERÁ:**

**4.2.1.** Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**4.2.2.** As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

## **4.3. LOCAL DE ENTREGA:**

a) **CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva:** Rua Edval Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ, de segunda a sexta, das 8h às 14h.



b) O CIEP funcionará como centro de recepção e distribuição para as demais Unidades Escolares.

#### 4.4. UNIDADES ATENDIDAS:

Nº	UNIDADES ESCOLARES	HORÁRIO
01	CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva Rua Edital Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
02	E.M. Carlos Cruz Filippino – Santa Catarina – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
03	E. M. Felizarda Maria C. de Azevedo – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
04	E.M. Ignácio Hugo de Souza – Penha – Quissamã – RJ	Das 08 h às 15 h
05	E.M. Prof. <sup>a</sup> Maria Ilka de Q. e Almeida – Rua Antônio Belizário de Souza, s/n – Santa Catarina – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
06	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos – Caxias – Quissamã RJ	Das 08 h às 15 h
07	E.M. Prof. <sup>a</sup> Nelita Barcelos dos Santos – Morro Alto – Quissamã RJ.	Das 08 h às 15 h
08	E.M. Prof. <sup>a</sup> Regina Celi Passos – Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
09	E.M. Dêlfica de Carvalho Wagner – Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, s/n – Barra do Furado – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
10	E.M. Prof. <sup>a</sup> Tânia Regina Paula – Estrada dos Correios, s/n – Alto Alegre – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
11	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro Sítio- QUISSAMÃ-RJ	Das 08 h às 15 h
12	Creche Municipal Rachel Francisca Carneiro da Silva	Das 08 h às 15 h
13	Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Ribeiro	Das 08 h às 15 h
14	Centro Municipal de Educação Raquel M. de Q. Mattos	Das 08 h às 15 h
15	CAEEQ – Centro de Atendimento Educacional Esp. de Quissamã	Das 08 h às 15 h
16	Creche Sítio Quissamã : Rua Manoel Almeida – Sítio Quissamã – s/nº – Quissamã - RJ	Das 08 h às 15 h

Obs.: O horário de entrega deverá ser respeitado.

*[assinatura]*



## V – DA EMBALAGEM E ROTULAGEM.

5.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.


5.2. Os produtos deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária) deverá estar impressa de forma clara e legível as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço e telefone do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº. de lote;
- d) Componentes do produto (embalagem primária) inclusive os tipos e códigos de aditivos casos utilizados;
- e) Número de registro no órgão componente;
- f) Peso líquido;
- g) Valor nutricional.
- h) Registro do órgão fiscalizador(SIM, SIE e SIF), quando couber.

5.3. No recebimento dos itens as temperaturas deveram estar de acordo com as Resoluções da ANVISA e Ministério da Agricultura.

## VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>
<b>CRECHE</b>			
33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	610 ROYALTIES	619





33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	612 ROYALTIES EXCEDENTE	620
<b>PRÉ-ESCOLA</b>			
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	610 ROYALTIES	625
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	612 ROYALTIES EXCEDENTE	626
<b>FUNDAMENTAL</b>			
33.001.001.12.361.0020.2009	33.90.30	610 ROYALTIES	441
33.001.001.12.361.0020.2009	33.90.30	612 ROYALTIES EXCEDENTE	442
<b>EJA</b>			
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	610 ROYALTIES	780
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	612 ROYALTIES EXCEDENTE	781

OBS: Cumpre-nos informar que o recurso destinado para pagamento da presente despesa não advém de transferência voluntária da União.

Informa ainda que da dotação orçamentária constante dos autos, este órgão pretende utilizar recurso 100% de ROYALTIES, sendo certo que alterações podem ocorrer de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a execução. PNAE

## VII – TIPO DE EMPENHO E SOLICITAÇÃO NÚMERO

7.1 Empenho Ordinário

7.2 Solicitação número: 2672/2021.

## VIII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Pregão Presencial para Registro de Preços.



8.2. Menor preço por item.

## IX – VIGÊNCIA

A Ata terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços), nos termos da Lei 8.666/93.

## X – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor total máximo estimado para aquisição dos gêneros alimentícios é de **R\$ 1.846.283,20 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

A pesquisa de mercado foi baseada em PESQUISA DE MERCADO (referência julho/agosto/2021) e fontes oficiais (BANCO DE PREÇOS (referência julho/agosto/2021) e INTERNET (referência agosto/2021).

## XI – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após o cumprimento do objeto e apresentação da nota fiscal e dos documentos elencados no item a seguir.

11.2. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, junto a cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa a débitos federais;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de guias pagas e Certidões de Regularidade da Situação/CRF;
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade perante a Procuradoria Estadual.
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual.





f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

## XII – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Licença para funcionamento do estabelecimento expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou do Estado da sede do licitante.


b) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

c) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

## XIII – AMOSTRAS

13.1. O vencedor deverá apresentar ao Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ, para análise da nutricionista, em até **48 horas** após o pregão, AMOSTRAS dos seguintes produtos cuja descrição se encontram dispostas na solicitação agrupada nº 002672/2021:

ITEM Nº	CADASTRO NA SOLICITAÇÃO Nº 002672/2021
0011	048-07-0745-0
0014	048-07-0746-0
0015	048-07-0747-0
0018	048-07-0748-0
0026	048-07-0756-0
0029	048-07-0758-0
0034	048-07-0762-0
0035	048-07-0763-0
0037	048-07-0765-0





0043	048-07-0770-0
0049	048-07-0775-0
0050	048-07-0776-0
0051	048-07-0777-0
0053	048-07-0779-0
0054	048-07-0482-0
0055	048-07-0483-0
0056	048-07-0486-0
0061	048-07-0649-0
0065	048-07-0784-0
0072	048-07-0787-0
0073	048-07-0788-0
0074	048-07-0789-0
0075	048-07-0790-0
0076	048-07-0501-0
0077	048-07-0502-0
0078	048-07-0805-0
0080	048-07-0505-0
0094	048-07-0793-0
0099	048-07-0463-0

#### XIV – DEVERES DA CONTRATADA:

**14.1.** São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

- a) Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e locais determinados;

f



- b) A mercadoria deverá ser entregue em perfeitas condições de higiene para consumo, atestado pela Fiscalização Sanitária do Município;
- c) O meio de transporte de alimentos refrigerados deverá garantir a integridade e qualidade do produto, quando destinado ao consumo humano;
- d) É proibido manter ou transportar no mesmo compartimento de um veículo outros Alimentos ou produtos que possam contaminá-los, ou seja, alimentos in natura (carne, hortifrutigranjeiro, etc.) junto com alimentos prontos;
- e) Os alimentos perecíveis, crus ou prontos para consumo (refrigerados e/ou congelados), devem ser transportados em veículo fechado e frigorificado, dentro da temperatura preconizada.
- f) Comunicar ao Setor de Nutrição Escolar da SEMED, a eventual falta de gêneros de pelo fone (22) 2768-9300 – ramal 9379, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, imediatamente após o recebimento da solicitação constante do item 5.1;
- g) Durante o prazo de vigência da Ata de Registro e Preços, o Contratado fica obrigado a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pelo Setor de Nutrição da SEMED, em cada Autorização de Fornecimento.
- h) O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais.

## **XV – DEVERES DO CONTRATANTE**

- 15.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 15.2.** Efetuar o pagamento;
- 15.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado.

## **XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS**





**16.1.** A ata de registro de preços não obriga a Administração a contratar, sendo possível a realização de nova licitação visando a obtenção de preços mais vantajosos. Nesta hipótese, será assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento quando se verificar igualdade de condições.

**16.2.** Da aceitação: será realizada com base na especificação contida em cada item da licitação.

**16.3.** O preço máximo dos produtos foi estimado de acordo com o levantamento de preços realizado pela COGEST – Coordenadoria de Gestão Administrativa), junto a empresas da região, bem como junto ao Sistema Banco de Preços e Painel de Preços. O menor preço é a proposta mais vantajosa, princípio da economicidade, e também será garantida a observância do princípio constitucional da isonomia. O valor médio foi apurado tendo como base os preços constantes em 05 (cinco) orçamentos.

**16.4.** Todos os gêneros deverão ser de 1ª qualidade.

**16.5.** Quando não especificada na descrição do item, a validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias para não perecíveis e 90 (noventa) dias para perecíveis, contados da data de recebimento pela CONTRATANTE.

**16.6.** As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a COGEST – Secretaria Municipal de Educação, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramais: 9328, 9377 ou 9379. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

## **XVII – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA QUANTIDADE**

As Quantidades foram estimadas levando-se em consideração critérios como: número de comensais (per capita); dias letivos; percentual de perdas; repetições; cardápios estabelecidos, número de refeições, modalidade de ensino, considerando o universo de aproximadamente 4.503 alunos (referência julho/2021).

[assinatura]



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021**

**ANEXO II/I**  
**DADOS DA LICITANTE**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

**ANEXO II – DADOS DA LICITANTE**

Nome Fantasia: _____		Razão Social: _____	
Endereço: _____		Cidade: _____	Estado: _____ CEP: _____
Responsável: _____	Telefones: _____	E-mail: _____	
CNPJ: _____			

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.


Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo <sup>P.M.Q.</sup> 9363/21  
Rubrica  FIs 464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021**

**ANEXO II**  
**(Descrição de compra)**

|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo 9363/21  
 Rubrica ↓ Fls 465

Página: 0001

**Solicitação: 002672/2021 Registro de Preço**

Data Cadastro : 09/08/2021  
 Centro de Custo: - ... -  
 Prioridade : - NORMAL  
 Custeio : -  
 Finalidade : -

Solicitação Grupo : GRUPO      Comprador : 27465 - TALITHA.SILVA

Nº Processo:      Preço Estimado(R\$) : **1.846.283,20**

Modalidade de Compra: Licitação  
 Ficha Número: 441,619,625

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	048-21-0373-0	UNIDADE	Papel aluminio rolo de 45cm x 7,5 mts.	2.000,0000	5,1800	10.360,0000
0002	048-21-0380-0	PACOTE	Copo descartavel de 200 ML de poliestireno na toxico temperatura minima para uso de 100o c, em pacotes com 100 unidades no maximo, produzido conforme norma da ABNT/NER no 14.865	15.000,0000	5,2800	79.200,0000
0003	048-28-0326-0	UNIDADE	Touca descartavel tnt, branca tamanho unico, unisex, confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliester, com extremidades plissadas, atraves de producao totalmente automatizada; gramatura de 30 grs; pacote com 100 unidades	2.000,0000	14,9000	29.800,0000
0004	048-22-0651-0	UNIDADE	Bobina plastica descartavel resistente fundo reto picotada 5quilos - tamanho: 30 x 40 cm	1.000,0000	29,9900	29.990,0000
0005	048-22-0652-0	UNIDADE	Bobina plastica descartavel resistente fundo reto picotada 10quilos - tamanho: 45 x 60 cm	600,0000	130,5000	78.300,0000
0006	048-22-0653-0	UNIDADE	Luva plastica transparente tamanho unico - confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, transparente, sendo toda a face externa da luva golfrada por gravacao multiponteadã em medio relevo, de consistencia atoxica e nao perezivel, embalagem com 100 unidades.	4.000,0000	2,7000	10.800,0000
0007	048-22-0654-0	UNIDADE	Papel toalha -folha dupla - pack com 3 rolos de 110 unidades de 19 x 22 cm.	2.000,0000	9,0900	18.180,0000
0008	048-19-0072-0	UNIDADE	Saquinho de pipoca papel branco para lanche; material higienizado. tamanho 7x13,5cm. pacote com 100 unidades.	8.000,0000	7,0800	56.640,0000
0009	048-19-0073-0	UNIDADE	Mini saquinho plastico para cachorro quente o hamburguer na cor branca; medidas aproximadas: 11 cm x 9 cm; abertura: lateral (de lado), material: plastico 100% reciclavel embalagem com 180 unidades	8.000,0000	4,9500	39.600,0000
0010	048-19-0069-0	UNIDADE	Bobina sacos plasticos resistente; fundo reto picotada; 2kg (40cm x 60cm)	400,0000	112,5000	45.000,0000
0011	048-07-0745-0	UNIDADE	Achocolatado em po diet - alimento achocolatado em po, diet, sendo obtido de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em po homogneo; cor, cheiro e sabor caracteristico. Constituido de maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em po, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sodio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sodica, aromatizante e antiemectante, dióxido de silício. Contem fenilalanina. Isento de gordura trans. Nao contem gluten. Embalagens de 200g. Prazo de validade nao	60,0000	13,6000	816,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo 9363/21  
Rubrica Fis 466

			inferior a 9 (nove) meses da data de entrega			
0012	048-07-0545-0	UNIDADE	Água mineral sem gás copo com 200ml	15.000,0000	0,4600	6.900,0000
0013	048-07-0623-0	UNIDADE	Água Mineral Natural sem Gás - Garrafa 510ml	10.000,0000	0,9800	9.800,0000
0014	048-07-0746-0	UNIDADE	Achocolatado em pó instantâneo, à base de cacau em pó, enriquecido com Actigen GO, isento de gordura trans. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas ou sachê com 400g. Prazo de validade não inferior a 9(nove) meses da data de entrega.	8.000,0000	2,9900	23.920,0000
0015	048-07-0747-0	UNIDADE	Achocolatado líquido, bebida láctea UHT tipo nescoau ou similar, pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído, fonte de cálcio, ácido fólico e vitamina A, C e D. Isento de gordura trans. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIFOPA e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	20.000,0000	1,2500	25.000,0000
0016	048-07-0803-0	PACOTE	Açúcar obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacotes de 5kg e embalagem secundária resistente com peso líquido de 30 kg por fardo. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	5.000,0000	13,6400	68.200,0000
0017	048-07-0435-0	KILO	Açúcar, tipo mascavo - composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural com fervura de melado. Acondicionada em embalagens atóxicas de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses Data de Fabricação: Máximo de 45 dias no momento da entrega. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação.	20,0000	7,4900	149,8000
0018	048-07-0748-0	UNIDADE	Adoçante dietético à base de sucralose, possui edulcorante derivado da cana de açúcar, zero calorias, frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, com bico dosador. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Similar a Assugrin, Finn, Zero-cal, Linea	100,0000	3,9500	395,0000
0019	048-07-0437-0	UNIDADE	Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose (similar a suprasoy sem lactose). embalagem: no mínimo 300g. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	250,0000	23,9500	5.987,5000
0020	048-07-0749-0	UNIDADE	Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, isento de gordura trans, número de	300,0000	4,9000	1.470,0000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

Processo 9363/21 P.M.Q.  
Rubrica ↓ Fis 467

0021	048-07-0750-0	KILO	Arroz integral agulhinha - classe: longo, fino, tipo i integral. O produto nao deve apresentar mofo, substancias nocivas, preparacao final dietetica inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atoxico. prazo de validade minimo 08 meses a partir da data de entrega.	200,0000	6,1400	1.228,0000
0022	048-07-0752-0	PACOTE	Aveia, em flocos finos - embalada em papel impermeavel, limpo, nao violado, resistente e acondicionado em caixas de papelao, nao amassadas e resistentes. A embalagem interna devera ser em pacotes plasticos transparentes, limpos e resistentes que que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo, contendo 165 g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, isento de gordura trans, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificacoes tecnicas. Prazo de validade minimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	200,0000	3,5100	702,0000
0023	048-07-0753-0	UNIDADE	Azeite de oliva extravirgem com acidez maxima de 0,5% (em acido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Isento de gordura trans. Prazo de validade minimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	500,0000	19,9000	9.950,0000
0024	048-07-0754-0	UNIDADE	Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Coco" - 1a Qualidade, farinha de Trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, coco ralado, fermentos quimicos (bicarbonato de sodio e bicarbonato de amonio), estabilizante (lecitina de soja), sal, acidulante (acido latico) e aromatizante. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plastica, atoxica, resistente, lacrada, com peso liquido de 400g. Prazo de validade minimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega. Similar a Mabel. Tabela Nutricional: isenta de gordura trans.	10.000,0000	3,4900	34.900,0000
0025	048-07-0755-0	UNIDADE	Biscoito doce, tipo maisena - sem de lactose sem proteina do leite, diversas formatacoes, composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada zero trans, acucar e outras substancias permitidas, acondicionado em saco plastico impermeavel fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 200g com subembalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade minimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega. Isento de gordura trans. Similar:	4.000,0000	2,9900	11.960,0000


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.O.  
Processo 9363/21  
Rubrica  Fls 468

0026	048-07-0756-0	UNIDADE	<p>Liane</p> <p>Biscoito salgado - crackers sem lactose. Produto elaborado com ingredientes: fecula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraçeno, ovos, óleo de palma, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, hidroxipropilmetilcelulose, emulsificantes, esteres monoacetiltartarico e diacetiltartaricos de mono e diglicerideos de acidos graxos, leveduras; tartarato monopotassico, bicarbonato de amonio e aromatizante natural. Isento de gordura trans. Pacote de 400g. Prazo de validade minimo de 08(oito) meses a partir data de entrega. Isento gordura trans. Similar: LIANE.</p>	6.000,0000	5,0700	30.420,0000
0027	048-07-0757-0	UNIDADE	<p>Biscoito salgado de agua - composicao basica: farinha de trigo enriquecido com ferro e acido folico, gordura vegetal hidrogenada, 0% gordura trans, agua, e demais substancias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atoxico atoxico hermeticamente vedados com no minimo 200g e embalados em caixa de papelao limpa, integra e resistente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar a Tostines.</p>	8.000,0000	2,0900	16.720,0000
0028	048-07-0810-0	UNIDADE	<p>Biscoito salgado tipo palito - embalagem de 100g. Biscoito salgado em formato de palitos finos de aproximadamente 15 cm de comprimento. Embalagem de polipropileno resistente, com o centro transparente ou que permita visualizar o produto na integra, sem sinais de violacao, contendo informacoes nutricionais, data de fabricacao, data de validade, numero do lote e peso do produto. Isento de gorduras trans. Validade minima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitada.</p>	4.000,0000	1,6400	6.560,0000
0029	048-07-0758-0	UNIDADE	<p>Cafe - em po homogeneo, torrado e moído, la qualidade (referencia: Pilao, tres coracoes e Pimpinela), aroma e sabores caracteristicas de cafe, tipo forte, apresentacao moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vacuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricacao maxima de 2 meses anteriores a data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, selo de pureza da associacao brasileira da industria do cafe - ABIC. O produto devera ter registro no ministerio da saude e atender a portaria 451/97 do ministerio da saude e a resolucao 12/78 da comissao nacional de normas e padroes para alimentos - QNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade,</p>	1.300,0000	8,5500	11.115,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo 9363/21  
Rubrica  Fls 469

Página: 0005

0030	048-07-0759-0	UNIDADE	quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Canela em pau - proveniente de cascas sas, limpas e secas, em forma de semitubos de tamanho aproximado de 15 a 25 cm. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote data de validade, quantidade do produto, e numero do registro no Ministerio da Agricultura. A embalagem deve conter 10 g de peso liquido do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	60,0000	1,4900	89,4000
0031	048-07-0760-0	UNIDADE	Canela em po - proveniente de cascas sas, limpas e secas, 0% gordura trans ,Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote data de validade, quantidade do produto, e numero do registro no Ministerio da Agricultura, contendo 50gr de peso liquido. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	60,0000	4,6000	276,0000
0032	048-07-0761-0	UNIDADE	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de graos inteiros, preparados com materias primas sas, limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no maximo de 15% de unidade, embalagem com 500 g. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	150,0000	4,2000	630,0000
0033	048-07-0455-0	UNIDADE	Canjiquinha de milho fina, amarela, tipo 1 - produto obtido pela moagem do grao de milho, desgerminado ou nao, deverao ser fabricadas a partir de materias primas sas e limpas isentas de materias terrosas e parasitas. Nao poderao estar umidos ou rancosos. Rotulo com prazo de validade/lote bem visivel e informacao nutricional. Embalada em pacote plastico transparente resistente de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	150,0000	4,3000	645,0000
0034	048-07-0762-0	UNIDADE	Cereal matinal com aveia, flocos de trigo, proteina texturizada de soja, floco de arroz, sem acucar. Embalagem plastica contendo mínimo de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega. Isento de gordura trans.	350,0000	22,7200	7.952,0000
0035	048-07-0763-0	UNIDADE	Chocolate em Po soluvel, 100% Cacau, em po soluvel, acucar e aromatizante; sabor, cor e aroma acentuados, sem gluten; embalagem com 200 g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. (Similar: 2 frades - Nestle, Garoto, Apti)	300,0000	7,0800	2.124,0000
0036	048-07-0764-0	UNIDADE	Colorifico em po (colorau) - Em po fino, homoganeo, de coloracao vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor proprios. Isento de materias estranho a sua especie, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, resistente	1.500,0000	9,1200	13.680,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITSMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações


P.M.Q.  
Processo 9363/27  
Rubrica  $\phi$  Fls 470

Página: 0006

0037	048-07-0765-0	UNIDADE	e hermeticamente fechado, contendo procedencia e validade, embalagem com 500g. Prazo de validade minimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega. Complemento alimentar lacteo com 0% de gordur e colesterol. Fornece carboidratos, proteinas, todas as vitaminas e minerais, alem de colina e inositol. Com minimo de 27 vitaminas e minerais. Indicacoes: Alimentacao de adolescentes, adultos e idosos com maus habitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Descricao: Lata de 450g nos sabores baunilha, chocolate ou morango. Nao contem gluten. Com rendimento de acordo com a descricao do fabricante. Informacoes nutricionais na embalagem, contendo data de fabricacao e prazo de validade. Prazo de validade minimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega. Similar a Sustagem, Sustain, Nutren, Ensure	150,0000	25,9000	3.885,0000
0038	048-07-0467-0	UNIDADE	Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloracao uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pre-cozidas, imersas em liquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnologico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteracao. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso liquido o produto drenado. Estar isento de fermentacao e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentacao nao devem estufados; nao devem conter perfuracoes; principalmente nas costuras; nao devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; nao devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigencias do ministerio da agricultura e DIPOA e regulamento de inspecao industrial e sanitaria de produtos de origem vegetal. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	2.000,0000	1,9900	3.980,0000
0039	048-07-0766-0	UNIDADE	Extrato de tomate concentrado - extrato resultante de concentracao da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnologico adequado. BRUX minimo de 18%. Isento de fermentacoes, indicando processamento nao defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor proprios. Acondicionados em embalagem atoxica, nao estufada, contendo entre 190 g de peso liquido do produto. Embalagem apresentando externamente os dados de identificacao, procedencia, quantidade do produto e informacoes nutricionais. Prazo de validade minimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	5.000,0000	1,2900	6.450,0000

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo 9363/21  
 Rubrica  Fls 471

0040	048-07-0767-0	UNIDADE	Farinha de linhaca dourada (500g). Prazo de validade minimo de 08(oito) meses a partir data de entrega	30,0000	4,7900	143,7000
0041	048-07-0768-0	KILO	Farinha de mandioca - tipo 1 - seca - branca, isenta de sujeiras - parasitas e larvas, nao podera estar unida , fermentada e rancosa, embalagem de 1 kg .Prazo de validade minimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega	2.000,0000	3,7400	7.480,0000
0042	048-07-0769-0	KILO	Farinha de trigo especial - tipol - obtido do trigo moído, limpo, de cor branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de morfo e materiais terrosos. Sem fermento. Embalagem de 01 kg em sacos plasticos transparente e atoxicos, limpos nao violados. Prazo de validade minimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	1.500,0000	4,2500	6.375,0000
0043	048-07-0770-0	UNIDADE	Farinha lactea - Composto de farinha de trigo leite, acucar, enriquecida com vitaminas, de preparo instantaneo. Fabricada a partir de materias primas sas e limpas, devera apresentar aspecto e cheiro caracteristico, livre de sujidades e substancias substancias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atoxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade minimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega	200,0000	9,0000	1.800,0000
0044	048-07-0811-0	UNIDADE	Feijao branco tipo 1 - novo, constituído de graos inteiros e sadios, com unidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras especies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundaria plastica resistente com registro do ministerio da agricultura. Prazo de validade minimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	600,0000	13,6400	8.184,0000
0045	048-07-0771-0	KILO	Feijao preto, tipo 1 novo, constituído de graos inteiros e sadios, com unidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras especies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundaria plastica resistente com peso liquido de 30 kg, com registro do ministerio da agricultura. Prazo de validade minimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	8.000,0000	6,3700	50.960,0000
0046	048-07-0773-0	KILO	Feijao carioquinha - Produto caracterizado po sementes comestiveis de uma das plantas da familia das leguminosas (Phaseolus vulgaris, Lin).Todo o processo segue rigorosamente as normas dos Ministerios da Agricultura. Peroentual de graos avariados no minimo 2,5%; TIPO 1, grupo: 1, classe ,cores, peso liquido de 1 kg.Prazo de validdae de oito meses a partir da data de fabricacao.	1.000,0000	5,1000	5.100,0000
0047	048-07-0474-0	UNIDADE	Fermento quimico em po - produto formado de substancias quimicas que por influencia do calor e/ou unidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou feculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sodio, carbonato de calcio e fosfato	800,0000	2,8500	2.280,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q. 9363/21  
Processo  
Rubrica  Fls 472

Página: 0008

			monocalcico, embalagem com 100g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.			
0048	048-07-0774-0	KILO	Fuba de milho mimoso - produto obtido pela moagem do grao de milho, desgerminado ou nao, deverao ser fabricadas a partir de materias primas sas e limpas isentas de materias terrosas e parasitas. Nao poderao estar unidos ou rancosos. Com o rendimento minimo apos o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da coccao. - embalagem 1 kg. Prazo de validade minimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	800,0000	4,2300	3.384,0000
0049	048-07-0775-0	UNIDADE	Geleia de frutas sabores (260g). Prazo de validade minimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	300,0000	24,9900	7.497,0000
0050	048-07-0776-0	UNIDADE	Geleia Diet de frutas sabores (260g). Prazo d validade minimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	50,0000	16,8200	841,0000
0051	048-07-0777-0	UNIDADE	Geleia moooto, sabor natural, prazo validade minimo de 08 meses, aplicacao sobremesa. Embalagem: 220g.	780,0000	2,5500	1.989,0000
0052	048-07-0778-0	UNIDADE	Iogurte Natural -embalagem de 170 gramas - Caracteristicas tecnicas, sem adicao de acucar, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricacao com no maximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informacao nutricional. Iogurte nao e bebida lactea	8.000,0000	1,6700	13.360,0000
0053	048-07-0779-0	UNIDADE	Iogurte natural - Zero lactose - embalagem de 170 gramas -Caracteristicas tecnicas, sem adicao de acucar, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricacao com no maximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informacao nutricional. Iogurte nao e bebida lactea.	2.000,0000	1,9800	3.960,0000
0054	048-07-0482-0	UNIDADE	Leite de soja sem lactose = embalagem de 1 litro. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	1.000,0000	3,5700	3.570,0000
0055	048-07-0483-0	UNIDADE	Leite de vaca em po desnatado instantaneo, apresentacao acondicionado em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao do SIF. Devera atender as especificacoes tecnicas da portaria no 369 de 04/09/1997 do Ministerio da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspecao Industrial e Sanitaria de produtos de origem animal. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	100,0000	10,4500	1.045,0000
0056	048-07-0486-0	UNIDADE	Macarrao sem gluten tipo parafuso - massa alimenticia isenta de sujidades, espessura media, embalagem plastica resistente e transparente, rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao,	100,0000	4,6200	462,0000




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo 9363/21  
Rubrica 473

			embalagem: 500g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.			
0057	048-07-0812-0	UNIDADE	Macarrao tipo ninho fino - massa alimenticia de semola de trigo, seca, vitaminada, isentade sujidades, espessura media, sem ovos, embalagem plastica resistente e transparente, rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao, embalagem: 500g. Prazo de validade minimo de 08 (doze) meses a partir data de entrega.	2.000,0000	4,2700	8.540,0000
0058	048-07-0780-0	KILO	Macarrao tipo espagete - massa alimenticia d semola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura media, sem ovos, embalagem plastica resistente e transparente, rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao, embalagem: 01 kg. Prazo de validade minimo de 08 (doze) meses a partir data de entrega.	3.000,0000	4,5200	13.560,0000
0059	048-07-0781-0	UNIDADE	Macarrao tipo letrinhas - massa alimenticia d semola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura media, sem ovos, embalagem plastica resistente e transparente, rotulagem contendo i nformacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao, embalagem: 500g. Prazo de validade minimo de 08 (doze) meses a partir data de entrega	300,0000	3,5100	1.053,0000
0060	048-07-0782-0	UNIDADE	Macarrao tipo parafuso - massa alimenticia de semola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura media, sem ovos, embalagem plastica resistente e transparente, rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao, embalagem: 500g. Prazo de validade minimo de 08 (doze) meses a partir data de entrega.	4.500,0000	2,4900	11.205,0000
0061	048-07-0649-0	UNIDADE	Manteiga pura com sal. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e cloreto de sodio (sal); tolerado: corantes naturais urucum e curcuma. Contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deve ter registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura. Devera ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10oc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as caracteristicas do produto. Embalagem com 500g. Prazo de validade minimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. (Similar: Prata, Selita, Itambe)	2.000,0000	14,7500	29.500,0000
0062	048-07-0783-0	UNIDADE	Macarrao tipo Penne Prazo de validade nao inferior a 90 dias da data de entrega. Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, e corantes naturais curcuma e urucum. Contem gluten. Informacao Nutricional: Valor energetico: 352Kcal; Carboidratos: 76g; Proteinas: 12g; Gordura totais: nao consta; gordura saturada: nao consta; gordura trans: nao consta; Ffبرا alimentar: 1,5g;	1.000,0000	1,9900	1.990,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

Processo <sup>P.M.O.</sup> 9363/21  
Rubrica  Fls 474


Página: 0010

0063	048-07-0491-0	UNIDADE	Sodio: nao consta. Pacote com 500 gramas Milho para pipoca tipo 1, preparados com materias primas sas, limpas, isentas de materias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no maximo de 15% de unidade, embalagem com 500 g. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	200,0000	3,4500	690,0000
0064	048-07-0492-0	UNIDADE	Milho verde em conserva - simples graos inteiros, imerso em liquido de cobertura, tamanho e coloracao uniformes. Produto preparado com graos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pre-cozidos, imersos em liquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnologico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteracao. Acondicionado em latas de 200 g drenado. Estar isento de fermentacao e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentacao nao devem estar estufados; nao devem conter perfuracoes; principalmente nas costuras; nao devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; nao devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigencias do ministerio da agricultura e DIPQA e regulamento de inspecao industrial e sanitaria de produtos de origem vegetal. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	5.000,0000	1,9900	9.950,0000
0065	048-07-0784-0	UNIDADE	Mistura para o preparo de mingau, fonte de vitaminas e minerais(vitaminas A,C e D, ferro e zinco), sabor de milho, em embalagem de 350 g, que devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Prazo de validade minimo de 08(oito) meses a partir data de entrega.	400,0000	5,9900	2.396,0000
0066	048-07-0785-0	UNIDADE	Mucilagem de arroz. - Similar a Mucilon, Nutribom, milnutre. Lata 400g. Prazo de validade minimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	150,0000	4,9900	748,5000
0067	048-07-0786-0	UNIDADE	Mucilagem de milho - Similar a Mucilon, Nutribom, milnutre. Lata 400g. Prazo de validade minimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega	150,0000	4,9900	748,5000
0068	048-07-0497-0	UNIDADE	Pao de forma fatiado leite - com casca, fresc do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando 500 g depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade, numero do lote. Validade maxima de 20 dias.	7.000,0000	3,7900	26.530,0000
0069	048-07-0813-0	UNIDADE	Pao de Milho - com casca, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando 500 g depois de assado, acondicionado em embalagem de	3.000,0000	6,9000	20.700,0000






PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITSMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.O.  
 Processo 9363/21  
 Rubrica  Fls 475

			polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade, numero do lote. Validade maxima de 20 dias			
0070	048-07-0498-0	UNIDADE	Pao tipo bisnaguinha - paes pequenos de massa adocicada em formato de pequenas bisnagas. Embalagem contendo 300g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislacao sanitaria vigente. Similar a Panco, Plusvita, Pullman. Prazo de validade minimo de 20 dias apos a entrega.	5.000,0000	5,4800	27.400,0000
0071	048-07-0499-0	UNIDADE	Pao tipo mini hot dog - paes pequenos, embalagem contendo no minimo 400g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislacao sanitaria vigente. Prazo de validade minimo de 20 dias apos a entrega.	15.000,0000	5,5700	83.550,0000
0072	048-07-0787-0	PACOTE	Polpa de Caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 saches de 100g cada com diluicao de 1 para 2 de agua. Embalados em saco plastico transparente e resistente, com especificacao dos ingredientes, data de fabricacao e o prazo de validade. PCT DE 1 Kg	2.000,0000	16,0000	32.000,0000
0073	048-07-0788-0	PACOTE	Polpa de Tangerina, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 saches de 100g cada com diluicao de 1 para 2 de agua. Embalados em saco plastico transparente e resistente, com especificacao dos ingredientes, data de fabricacao e o prazo de validade. Pacote de 1 kg	4.000,0000	13,8800	55.520,0000
0074	048-07-0789-0	PACOTE	Polpa de Laranja com Acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 saches de 100g cada com diluicao de 1 para 2 de agua. Embalados em saco plastico transparente e resistente, com especificacao dos ingredientes, data de fabricacao e o prazo de validade. Pacote de 1 kg	4.000,0000	15,0000	60.000,0000
0075	048-07-0790-0	PACOTE	Polpa de Morango, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 saches de 100g cada com diluicao de 1 para 2 de agua. Embalados em saco plastico transparente e resistente, com especificacao dos ingredientes, data de fabricacao e o prazo de validade. Pacote de 1 kg	5.000,0000	24,3300	121.650,0000
0076	048-07-0501-0	UNIDADE	Po para preparo de vitaminas a base de cereais - tipo Neston (lata c/ 400g) Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	1.000,0000	10,9300	10.930,0000
0077	048-07-0502-0	UNIDADE	Po para preparo de vitaminas a base de cereais sabor Aveia/Banana/Maca - tipo Neston (lata c/ 400g) Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	400,0000	10,9600	4.384,0000
0078	048-07-0805-0	UNIDADE	Queijo fatiado, tipo mussarela, de la qualidade, com ingredientes leite, conservacao 0 a 10°C. Produto proprio para o consumo humano e em conformidade com a legislacao sanitaria em vigor.	4.000,0000	19,9800	79.920,0000

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
 Processo 9363/21  
 Rubrica  Fis 476

			Acondicionada em embalagem plastica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolavel, contendo 500 g. A embalagem original devera ser a vacuo e conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade de produto, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspecao do SIF e atender as especificacoes tecnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade minima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservacao em ambiente refrigerado			
0079	048-07-0504-0	UNIDADE	Queijo minas frescal - queijo com faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina e amarelada, consistencia macia, cor interna branco-creme, sabor levemente acido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente ou material compativel, propria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo com rotulo impresso. Acondicionado em embalagem com 500 g, contendo externamente, os dados de identificacao, procedencia, informacao nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao. Validade minima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade re	500,0000	15,5600	7.780,0000
0080	048-07-0505-0	UNIDADE	Requeijao cremoso. Produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistencia firme, espalhavel. Embalagem: copo de vidro ou plastico, com 200 g do produto, atoxico, limpo, nao violado, resistente, com rotulo impresso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacao nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao. Validade minima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no maximo 75 dias.	200,0000	4,8800	976,0000
0081	048-07-0506-0	KILO	Sal refinado - iodado, com no minimo 96,95% d cloreto de sodio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulacao uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislacao federal especifica - embalagem em plastico de polietileno de 1 kg e embalagem secundaria 30 kg. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	1.200,0000	1,3700	1.644,0000
0082	048-07-0509-0	UNIDADE	Vinagre de alcool - acido acetico obtido mediante a fermentacao acetica de solucoes aquosas de alcool procedente principalmente de materias agricolas. Vinagre padronizado,	2.000,0000	1,8000	3.600,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo 9363/21  
Rubrica F Fls 477

Página: 0013

			refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Deve ter acidez de 4,15%. Acondicionado em embalagem plástica ou garrafa pet. É um produto sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deve conter 750 ml do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.			
0083	048-07-0703-0	LITRO	Leite de Amendoas - Acondicionado em embalagens cartonadas asépticas de 1 litro. Isento de produtos transgênicos. Ingredientes: água e amendoas. Similar: A tal da Castanha	2.000,0000	7,7800	15.560,0000
0084	048-07-0704-0	LITRO	Leite de Arroz. Acondicionado em embalagens cartonadas asépticas de 1 litro. Ingredientes: água, arroz orgânico (14%), óleo de girassol orgânico, cálcio natural e sal. Similar: Jasmine	2.000,0000	10,8400	21.680,0000
0085	048-07-0705-0	UNIDADE	Leite de coco. Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Com cor, aroma e concentração de gordura característicos. Acondicionado em embalagem de vidro 500 ml, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06. (seis) meses a contar da data de entrega. Similar: Sococo ou Duocooco.Unidade	2.000,0000	7,0000	14.000,0000
0086	048-07-0706-0	KILO	Farinha de arroz integral, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico. Não conter glúten.Similar: Urbano	1.000,0000	6,7500	6.750,0000
0087	048-07-0806-0	PACOTE	Fecula de batata, tipo de farináceo derivado da batata, utilizado em mingaus, bolo, tortas, biscoito. Embalado em caixas/pct de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Não conter glúten	1.250,0000	5,4400	6.800,0000
0088	048-07-0807-0	PACOTE	Polvilho doce, tipo de farináceo derivado da fecula de mandioca. Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Não conter glúten	280,0000	6,5300	1.828,4000
0089	048-07-0808-0	PACOTE	Polvilho azedo, produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Não conter glúten.	280,0000	4,5500	1.274,0000
0090	048-07-0710-0	UNIDADE	Biscoito de polvilho isento de leite, ovos, soja e glúten. Embalagem de 50 gramas. Ingredientes: Polvilho azedo, óleo de Palma, água, sal e linhaça dourada. Similar a: SOS Alegria	300,0000	4,5500	1.365,0000
0091	048-07-0712-0	PACOTE	Batata palha -obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor	160,0000	8,6400	1.382,4000

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

Processo 9363/21 P.M.Q.  
Rubrica 1 Fls 478

			proprio, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar crocante. Informacao nutricional: valor energetico em 25g; 130kcal carboidratos: 11 g; proteinas: 1,2 g; gorduras totais: 9 g; gorduras saturadas: 4 ; gorduras trans: 0 g; fibra alimentar: 0 g; sodio: 150 mg. Embalagem de plastico atoxico, com 500g. Similar a marca Visconti.			
0092	048-07-0713-0	UNIDADE	Produto a base de creme de leite, leite em po desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissodico e citrato de sodio. Nao contem gluten. Informacao nutricional em 5g: valor energetico: 38Kcal; carboidratos: 0g; proteinas: 0g; gordura totais: 3,8g; gorduras saturadas: 2,4g; gorduras trans: nao contem; fibra alimentar: 0g; Sodio: 7,8mg. Embalagem: caixa 200g. Similar a marca Nestle.	300,0000	2,2300	669,0000
0093	048-07-0809-0	PACOTE	Coco fresco ralado congelado puro ( sem adicao de agua, acucar e conservantes). Embalagem de 500gr	100,0000	17,8400	1.784,0000
0094	048-07-0793-0	UNIDADE	Barra de cereal feita com aveia, 0% de gordura trans, embalado individualmente com peso unitario de 20 a 25g. Com sabores de morango. Enriquecida com ferro e acido folico. No seu rotulo deve conter prazo de validade/ lote, informacao nutricional e e sobre gluten. Embalagem secundaria entregues em caixas. . Validade minima de 12 meses a contar da data da entrega	8.000,0000	1,1900	9.520,0000
0095	048-07-0794-0	PACOTE	Pao de Hamburguer - com 70 gramas - bem acondicionado, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plastica com 420 g, com identificacao, data de validade. Pacote com 6 unidades	5.000,0000	4,4500	22.250,0000
0096	048-07-0795-0	PACOTE	Banana passa -Produto obtido atraves do processo de desidratacao da polpa da banana. Deve apresentar coloracao uniforme, com ausencia de crosta dura na superficie, consistencia firme e com sabor e aroma adocicado, caracteristico da fruta. Nao deve conter gluten, adicao de acucars, corantes e conservantes artificiais em sua composicao. Nao deve apresentar defeitos tais como: presenca de frutas cortadas e/ou amassadas, sabor amargo, holor ou corpos estranhos. Embalagem: acondicionada em embalagem plastica de polipropileno hermeticamente fechada, contendo ate 500 gramas de peso liquido. Prazo de Validade: minimo de 5 meses. Data de Fabricacao: maximo de 30 dias.	5.000,0000	15,9900	79.950,0000
0097	048-07-0796-0	PACOTE	Uva passa - uva passa preta, fruto desidratado, tamanho medio, sem semente, sem adicao de acucar, embalagem plastica termosselada com peso de 100g. Rotulo de acordo com legislacao vigente	3.000,0000	2,8000	8.400,0000
0098	048-07-0814-0	UNIDADE	Mini Pao Frances - pao frances, peso 25 grama a unidade. Produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, sal, agua e fermento. Caracteristicas: casca crocante, de	30.000,0000	0,3300	9.900,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

Processo <sup>P.M.O.</sup> 9363/21  
Rubrica Ø Fis 479

cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulacao fina. Deve ser fabricado com materia-prima de qualidade. Ser embalado em sacos plasticos transparentes de polietileno atoxico, de maneira higienica e ordenados, sem amassa-los

0099 048-07-0463-0 KILO

Carne de peixe - tipo file de cacao, de la qualidade, com aspecto, cor, e cheiro proprio, nao amolecido, nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas; corte de acordo com os padroes estabelecidos pelo diagrama. Embalada individual contendo 01 kg, em saco plastico transparente, atoxico, congelada a -18oC, Na embalagem primaria deve constar as seguintes informacoes: marca comercial, nome e descricao do produto, carimbo do ministerio da agricultura, pecuaria e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatorios, conforme legislacao em vigor. Prazo de validade minimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

6.000,0000 34,0000 204.000,0000

Anexo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021**

**ANEXO III**  
**(Modelo de Credenciamento)**

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

Comissão de Pregão

**REF.: Credenciamento Pregão nº 131/2021.**

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº 131/2021, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;

2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021**  
**ANEXO IV**  
**(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)**

Ref.: PREGÃO nº 131/2021

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº 131/2021.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observações:**

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021**  
**ANEXO V**  
**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO Nº 131/2021

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).**







**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021**  
**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

**Ref.: PREGÃO Nº 131/2021 - PMQ RJ**

\_\_\_\_\_, com (razão social da empresa) sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.


.....  
(data)

.....  
(representante legal)





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo <sup>P.M.Q.</sup> 9363/21  
Rubrica  Fls 484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021**

**ANEXO VII**  
**(PROPOSTA DE PREÇOS)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Fornecedor :

CNPJ :


Tel. :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000131/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

DESCRICAO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1 Papel aluminio rolo de 45cm x 7,5 mts.	048.21.0373	1	2.000,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 2 Copo descartável de 200 ml. de poliestireno não tóxico temperatura mínima para uso de 100º c, em pacotes com 100 unidades no máximo, produzido conforme norma da ABNT/NBR nº 14.865	048.21.0380	2	15.000,0000	PACOTE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 3 Touca descartável ltn, branca tamanho único, unissex, confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada; gramatura de 30 grs; pacote com 100 unidades	048.28.0326	3	2.000,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 4 Bobina plastica descartavel resistente fundo reto picotada 5quilos - tamanho: 30 x 40 cm	048.22.0651	4	1.000,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 5 Bobina plastica descartavel resistente fundo reto picotada 10quilos - tamanho: 45 x 60 cm	048.22.0652	5	600,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 6 Luva plastica transparente tamanho único - confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, transparente, sendo toda a face externa da luva gofrada por gravação multiponteadada em médio relevo, de consistência atóxica e não pericetivel, -embalagem com 100 unidades.	048.22.0653	6	4.000,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 7 Papel toalha - folha dupla - pack com 3 rolos de 110 unidades de 19 x 22 cm.	048.22.0654	7	2.000,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 8 Saquinho de pipoca papel branco para lanche; material higienizado. tamanho 7x13,5cm. pacote com 100 unidades.	048.19.0072	8	8.000,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 9 Mini saquinho plástico para cachorro quente ou hambúrguer na cor branca; medidas aproximadas: 11 cm x 9 cm; abertura: lateral (de lado); material: plástico 100% reciclável embalagem com 180 unidades	048.19.0073	9	8.000,0000	UNIDADE	0,0000		0,0000	0,0000
Lote: 10								

Processo P.M.Q. 9.363/21  
 Rubrica  Fls. 485

Bobina sacos plásticos resistente; fundo reto; picotada; 2kg (40cm x 60cm) 048.19.0069 10 400,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000 0,0000

Lote: 11

Achocolatado em pó diet - alimento achocolatado em pó, diet, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. Constituído de maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiumectante, dióxido de silício. Contém fenilalanina isento de gordura trans. Não contém glúten. Embalagens de 200g. Prazo de validade não inferior a 9 (nove) meses da data de entrega

Lote: 12  
Água mineral sem gás copo com 200ml 048.07.0545 12 15.000,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000 0,0000

Lote: 13  
Água Mineral Natural sem Gás - Garrafa 5l/ml 048.07.0623 13 10.000,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000 0,0000

Lote: 14

Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen GO, isento de gordura trans. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas ou sachê com 400g. Prazo de validade não inferior a 9(nove) meses da data de entrega.

Lote: 15

Achocolatado líquido, bebida láctea UHT tipo nescau ou similar, pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído, fonte de cálcio, ácido fólico e vitamina A, C e D. Isento de gordura trans. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, -reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.


Lote: 16

Açúcar obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacotes de 5kg e embalagem secundária-resistente com peso líquido de 30 kg por fardo. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega

Lote: 17

Açúcar, tipo mascavo - composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural com fervura de melado. Acondicionada em embalagens atóxicas de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses-Data de Fabricação: Máximo de 45 dias no momento da entrega. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação.

Lote: 18

Processo P.M.Q. 9363/21  
Rubrica  Fls 486

Adoçante dietético a base de sucralose, possui edulcorante derivado da cana de açúcar, zero calorias, frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, com bico dosador. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.-Similar a Assugrin, Firm, Zero-cal, Linea	048.07.0748	18	100,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
Lote: 19					
Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose (similar à Suprasoy sem lactose). embalagem: no mínimo 300g. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a partir data de entrega.	048.07.0437	19	250,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
Lote: 20					
Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, isento de gordura trans, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. (500g)	048.07.0749	20	300,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
Lote: 21					
Arroz integral agulhinha - classe: longo, fino tipo i integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em-polietileno, transparente, atóxico. prazo de validade mínimo 08 meses a partir da data de entrega.	048.07.0750	21	200,0000 KILO	0,0000	0,0000 0,0000
Lote: 22					
Aveia, em flocos finos - embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que-guarantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 165 B. acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, isento de gordura trans, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	048.07.0752	22	200,0000 PACOTE	0,0000	0,0000 0,0000
Lote: 23					
Azeite de oliva extravirgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Isento de gordura trans. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	048.07.0753	23	500,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
Lote: 24					
Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Coco". 1° Qualidade, farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, coco ralado, fermentos químicos (bicarbonato de-sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), sal, acidulante (ácido láctico) e aromatizante. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, com peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.- Similar a Mabel. Tabela Nutricional isenta de gordura trans.	048.07.0754	24	10.000,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
Lote: 25					

Processo <sup>P.M.O.</sup> 9363/21  
 Rubrica *of* Fls 487

Biscoito doce, tipo maisena - sem de lactose sem proteína do leite, diversas formulações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável-fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 200g com subembalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega. Isento de gordura trans. Similar: LIANE

Lote: 26  
 Biscoito salgado - crackers sem lactose. Produto elaborado com ingredientes: fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo saraceno, ovos, óleo de palma, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, hidroxipropilmetilcelulose, emulsificantes, éteres monoacetilglucosídicos e diacetilglucosídicos de mono e diglicérides de ácidos graxos, leveduras; tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio e aromatizante natural. Isento de gordura trans. Pacote de 400g. Prazo de validade mínimo de 08(oito) meses a partir data de entrega. Isento de gordura trans. Similar: LIANE

Lote: 27  
 Biscoito salgado de água - composição básica: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, 0% gordura trans, água, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico-atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 200g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega. Similar a Tostines.

Lote: 28  
 Biscoito salgado tipo palito - embalagem de 100g. Biscoito salgado em formato de palitos finos de aproximadamente 15 cm de comprimento. Embalagem de polipropileno resistente, com o centro transparente ou que permita visualizar o produto na íntegra, sem sinais de violação, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, número do lote e peso do produto. Isento de gorduras trans. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitada.

Lote: 29

Processo P.M.O. 9363/21  
 Rubrica  Fls 488



<p>Café - em pó homogêneo, torrado e moído, 1ª qualidade (referência: Píloa, três corações e Pimpinela), aroma e sabores característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENIPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.</p>	048.07.0758	29	1.300,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 30 Canela em pau – proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de semitubos de tamanho aproximado de 15 a 25 cm. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações-nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve conter 10 g de peso líquido do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.</p>	048.07.0759	30	60,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 31 Canela em pó – proveniente de cascas sãs, limpas e secas, 0% gordura trans, Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.</p>	048.07.0760	31	60,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 32 Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, embalagem com 500 g. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.</p>	048.07.0761	32	150,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 33 Canjiquinha de milho fina, amarela, tipo 1 – produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou-rançosos. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Embalada em pacote plástico transparente resistente de 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.</p>	048.07.0455	33	150,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 34 Cereal matinal com aveia, flocos de trigo, proteína texturizada de soja, flocos de arroz, sem açúcar. Embalagem plástica contendo mínimo de 01 Kg. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega. sento de gordura trans.</p>	048.07.0762	34	350,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000

Processo P.M.Q. 9363/21  
 Rubrica J Fls 489

Lote: 35  
 Chocolate em pó solúvel, 100% Cacao, em pó solúvel, açúcar e aromatizante; sabor, cor e aroma acentuados, sem glúten; embalagem com 200 g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. (Similar: 2 Frades - Nestlé, Garoto, Apti)

0,0000 0,0000

0,0000

300,0000 UNIDADE

35

048.07.0763

Lote: 36

Colorífico em pó (colorau) - Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios, lieto de matérias estranho a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade, embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.

0,0000 0,0000

0,0000

1.500,0000 UNIDADE

36

048.07.0764

Lote: 37

Complemento alimentar lácteo com 0% de gordura e colesterol. Fornece carboidratos, proteínas, todas as vitaminas e minerais, além de colina e inositol. Com mínimo de 27 vitaminas e minerais. Indicações: Alimentação de adolescentes, adultos e idosos com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Descrição: Lata de 450g nos sabores baunilha, chocolate ou morango. Não contém glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega. Similar a Sustagem, Sustain, Nutren, Ensure

0,0000 0,0000

0,0000

150,0000 UNIDADE

37

048.07.0765

Lote: 38

Ervilha verde em conserva - simples, inteira imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.


0,0000 0,0000

0,0000

2.000,0000 UNIDADE

38

048.07.0467

Processo P.M.Q. 9363/21  
 Rubrica  Fls 490

Lote: 39



<p>Extrato de tomate concentrado – extrato resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. BRIX mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. - Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem atóxica, não estufada, contendo entre 190 g de peso líquido do produto. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.</p>	39	5.000,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 40 Farinha de linhaça dourada [500g]. Prazo de validade mínimo de 08(oito) meses a partir data de entrega</p>	40	30,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 41 Farinha de mandioca - tipo 1 - seca - branca isenta de sujeiras - parasitas e larvas, não poderá estar umida, fermentada e rançosa, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega</p>	41	2.000,0000 KILO	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 42 Farinha de trigo especial - tipo1 - obtido do trigo moído, limpo, de cor branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos. Sem fermento. Embalagem de 01 kg em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não-violados. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.</p>	42	1.500,0000 KILO	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 43 Farinha láctea - Composto de farinha de trigo, leite, açúcar, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias-substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega</p>	43	200,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 44 Feijão branco tipo 1 - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.</p>	44	600,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 45 Feijão preto, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso-líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.</p>	45	8.000,0000 KILO	0,0000	0,0000 0,0000

Processo P.M.Q. 9363/21  
 Rubrica  Fls 691



<p>Feijão cariquinho - Produto caracterizado por sementes comestíveis de uma das plantas da família das leguminosas (Phaseolus vulgaris, Lin). Todo o processo segue rigorosamente as normas dos Ministérios da Agricultura. Percentual de grãos avariados no mínimo 2,5%; TIPO 1, grupo: 1, classe: ccres, peso líquido de 1 kg. Prazo de validade de oito meses a partir da data de fabricação</p>	46	048.07.0773	1.000,0000 KILO	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 47 Fermento químico em pó – produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, embalagem com 100g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.</p>	47	048.07.0474	800,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 48 Fubá de milho mimoso - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 25 vezes a mais do peso antes da cocção. - embalagem 1 kg. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.</p>	48	048.07.0774	800,0000 KILO	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 49 Geleia de frutas sabores (260g). Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.</p>	49	048.07.0775	300,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 50 Geleia Diet de frutas sabores (260g). Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.</p>	50	048.07.0776	50,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 51 Geleia mocotó, sabor natural, prazo validade mínimo de 08 meses, aplicação sobremesa. Embalagem: 220g.</p>	51	048.07.0777	780,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 52 Iogurte Natural - embalagem de 170 gramas - Características técnicas, sem adição de açúcar, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Iogurte não é bebida lactea</p>	52	048.07.0778	8.000,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 53 Iogurte natural - Zero lactose - embalagem de 170 gramas - Características técnicas, sem adição de açúcar, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Iogurte não é bebida lactea.</p>	53	048.07.0779	2.000,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000
<p>Lote: 54 Leite de soja sem lactose - embalagem de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.</p>	54	048.07.0482	1.000,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000 0,0000

Processo P.M.Q. 9363/21  
 Rubrica F 492

Lote: 55

Leite de vaca em pó desnatado instantâneo apresentação acondicionado em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no-Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 351 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

0,0000 0,0000

0,0000

100,0000 UNIDADE

55

048.07.0483

048.07.0483

048.07.0483

Lote: 56

Macarrão sem glúten tipo parafuso - massa alimentícia isenta de sujidades, espessura média, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, embalagem: 500g.-Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

0,0000 0,0000

0,0000

100,0000 UNIDADE

56

048.07.0486

048.07.0486

048.07.0486

Lote: 57

Macarrão tipo ninho fino - massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional,-data de fabricação, embalagem: 500g.- Prazo de validade mínimo de 08 (doze) meses a partir data de entrega.

0,0000 0,0000

0,0000

2.000,0000 UNIDADE

57

048.07.0812

048.07.0812

048.07.0812

Lote: 58

Macarrão tipo espagete - massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, embalagem: 01 kg. Prazo de validade mínimo de 08 (doze) meses a partir data de entrega.

0,0000 0,0000

0,0000

3.000,0000 KILO

58

048.07.0780

048.07.0780

048.07.0780

Lote: 59

Macarrão tipo letrinhas - massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional,-data de fabricação, embalagem: 500g.- Prazo de validade mínimo de 08 (doze) meses a partir data de entrega

0,0000 0,0000

0,0000

300,0000 UNIDADE

59

048.07.0781

048.07.0781

048.07.0781

Lote: 60

Macarrão tipo parafuso - massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional,-data de fabricação, embalagem: 500g.- Prazo de validade mínimo de 08 (doze) meses a partir data de entrega.

0,0000 0,0000

0,0000

4.500,0000 UNIDADE

60

048.07.0782

048.07.0782

048.07.0782

Processo P.M.Q.  
9363/21  
Rubrica Fls 493

Lote: 61

Manteiga pura com sal. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal); tolerado: corantes naturais urucum e cúrcuma. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. Embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. (Similar: Prata, Selita, Itambé)

Lote: 62  
 Macarrão tipo Penne Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega.  
 Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Informação Nutricional: Valor energético: 352Kcal; Carboidratos: 76g; Proteínas: 12g; Gordura totais: não consta; gordura saturada: não consta; gordura trans: não consta; Fibra alimentar: 1,5g; Sódio: não consta. Pacote com 500 gramas

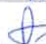
Lote: 63  
 Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de dejetos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, embalagem com 500 g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

Lote: 64  
 Milho verde em conserva – simples grãos ineiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 200 g drenado. Istar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIFQA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

Lote: 65  
 Mistura para o preparo de mingau, fonte de vitaminas e minerais(vitaminas A,C e D, ferro e zinco), sabor de milho, em embalagem de 350 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 08(oito) meses a partir data de entrega.


Lote: 66  
 Mucilagem de arroz. - Similar a Mucilon, Nutribom, milnutre. Lata 400g. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.

Lote: 67

Processo P.M.Q. 9363/21  
 Rubrica  Fls 494

048.07.0649	61	2.000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
048.07.0783	62	1.000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
048.07.0491	63	200,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
048.07.0492	64	5.000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
048.07.0784	65	400,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
048.07.0785	66	150,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000

Mucilagem de milho - Similar a Mucilon, Nutribom, milnutre. Lata 400g. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega	048.07.0786	67	150,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 68							
Pão de forma fatiado leite - com casca, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando 500 g depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. Validade máxima de 20 dias.	048.07.0497	68	7,000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 69							
Pão de Milho - com casca, fresco do dia, fêto na vertical, com sal, pesando 500 g depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. Validade máxima de 20 dias	048.07.0813	69	3,000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 70							
Pão tipo bisnaguinha - pães pequenos de massa adocicada em formato de pequenas bisnagas. Embalagem contendo 300g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Similar à-Panco, Plusvita, Pullman. Prazo de validade mínimo de 20 dias após a entrega.	048.07.0498	70	5,000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 71							
Pão tipo mini hot dog - pães pequenos, embalagem contendo no mínimo 400g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de 20 dias após a entrega.	048.07.0499	71	15,000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 72							
Polpa de Caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. PCT DE 1 Kg	048.07.0787	72	2,000,0000	PACOTE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 73							
Polpa de Tangerina, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. Pacote de 1 kg	048.07.0788	73	4,000,0000	PACOTE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 74							
Polpa de Laranja com Acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. Pacote de 1 kg	048.07.0789	74	4,000,0000	PACOTE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 75							
Polpa de Morango, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. Pacote de 1 kg	048.07.0790	75	5,000,0000	PACOTE	0,0000	0,0000	0,0000

Processo P.M.Q.  
9363/21  
Rubrica  Fls 495

Lote: 76	Pó para preparo de vitaminas, a base de cereais – tipo Neston (lata c/ 400g) Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	048.07.0501	76	1.000,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 77	Pó para preparo de vitaminas a base de cereais sabor Aveia/Banana/Maça – tipo Neston (lata c/ 400g) Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	048.07.0502	77	400,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 78	Queijo fatiado, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável, contendo 500g. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado	048.07.0805	78	4.000,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000

Lote: 79	Queijo minas frescal – queijo com faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina e amarelada, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico-transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garante a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. Acondicionado em embalagem com 500 g, contendo externamente, os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade re	048.07.0504	79	500,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
----------	---	-------------	----	------------------	--------	--------	--------

Lote: 80	Requeijão cremoso. Produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem: copo de vidro ou plástico, com 200 g do produto, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem-deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no máximo 75 dias.	048.07.0505	80	200,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
----------	--	-------------	----	------------------	--------	--------	--------

Processo PM.Q. 9363/21  
 Rubrica 4 Fls 496

Sal refinado – iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulagem uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 kg e embalagem secundária 30 Kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	81	048.07.0506	1.200,0000 KILO	0,0000	0,0000	0,0000
<b>Lote: 82</b> Vinagre de álcool – ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Vinagre padronizado, refiltrado, pasteurizado e enviado para a distribuição no comércio geral. Deve ter acidez de 4,15%. Acondicionado em embalagem plástica ou garrafa pet. E um produto sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deve conter 750 ml do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	82	048.07.0509	2.000,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
<b>Lote: 83</b> Leite de Amêndoas - Acondicionado em embalagens cartonadas assépticas de 1 litro. Isento de produtos transgênicos. Ingredientes: água e amêndoas. Similar: A tal da Castanha	83	048.07.0703	2.000,0000 LITRO	0,0000	0,0000	0,0000
<b>Lote: 84</b> Leite de Arroz. Acondicionado em embalagens cartonadas assépticas de 1 litro. Ingredientes: água, arroz orgânico (14%), óleo de girassol orgânico, cálcio natural e sal. Similar: Jasmine	84	048.07.0704	2.000,0000 LITRO	0,0000	0,0000	0,0000
<b>Lote: 85</b> Leite de coco. Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Com cor, aroma e concentração de gordura característicos. Acondicionado em embalagem de vidro 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06. (seis) meses a contar da data de entrega. Similar: Sococo ou Ducoco.Unidade	85	048.07.0705	2.000,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
<b>Lote: 86</b> Farinha de arroz integral, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para cellacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico. Não conter glúten.Similar: Urbano	86	048.07.0706	1.000,0000 KILO	0,0000	0,0000	0,0000
<b>Lote: 87</b> Fécula de batata, tipo de farinha derivado da batata, utilizado em mingaus, bolo, tortas, biscoito. Embalado em caixas/pct de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Não conter glúten	87	048.07.0806	1.250,0000 PACOTE	0,0000	0,0000	0,0000
<b>Lote: 88</b> Pólvulo doce, tipo de farinha derivado da fécula de mandioca. Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Não conter glúten	88	048.07.0807	280,0000 PACOTE	0,0000	0,0000	0,0000

Processo P.M.Q. 9363/21  
Rubrica Φ Fis 497

Lote: 89	Pólvulo azedo, produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Não conter glúten.	048.07.0808	89	280,0000	PACOTE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 90	Biscoito de polvilho isento de leite, ovos, soja e glúten. Embalagem de 50 gramas. Ingredientes: Polvilho azedo, óleo de Palma, água, sal e linhaça dourada. Similar a: SOS Alegria	048.07.0710	90	300,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 91	Batata palha - obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar crocante. Informação nutricional: valor energético em 25g: -130kcal carboidratos: 11 g; proteínas: 1,2 g; gorduras totais: 9 g; gorduras saturadas: 4 g; gorduras trans: 0 g; fibra alimentar: 0 g; sódio: 150 mg. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. Similar a marca Visconti.	048.07.0712	91	160,0000	PACOTE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 92	Produto à base de creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Não contém glúten. Informação nutricional em 15g: valor energético: 38Kcal; carboidratos: 0g; proteínas: 0g; gorduras totais: 3,8g; gorduras saturadas: 2,4g; gorduras trans: não contém; fibra alimentar: 0g; Sódio: 7,8mg. Embalagem: caixa 200g. Similar a marca Nestle.	048.07.0713	92	300,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 93	Coco fresco ralado congelado puro ( sem adição de água, açúcar e conservantes). Embalagem de 500gr	048.07.0809	93	100,0000	PACOTE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 94	Barra de cereal feita com aveia, 0% de gordura trans, embalado individualmente com peso unitário de 20 a 25g. Com sabores de morango. Enriquecida com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve conter prazo de validade/ lote, informação nutricional e sobre glúten. Embalagem secundária entregues em caixas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	048.07.0793	94	8.000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 95	Pão de Hamburger - com 70 gramas - bem acondicionado, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica com 420g. com identificação, data de validade. Pacote com 6 unidades	048.07.0794	95	5.000,0000	PACOTE	0,0000	0,0000	0,0000

Processo P.M.Q. 9363/21  
Rubrica  Fls 498





Banana passa - Produto obtido através do processo de desidratação da polpa da banana. Deve apresentar coloração uniforme, com ausência de crosta dura na superfície, consistência firme e com sabor e aroma adocicado característico da fruta. Não deve conter glúten, adição de açúcares, corantes e conservantes artificiais em sua composição. Não deve apresentar defeitos tais como presença de frutas cortadas e/ou amassadas, sabor amargo, bolor ou corpos estranhos. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica de polipropileno hermeticamente fechada, contendo até 500 gramas de peso líquido. Prazo de Validade: mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias.

Lote: 97

Uva passa - uva passa preta, fruto desidratado, tamanho médio, sem semente, sem adição de açúcar, embalagem plástica termoselada com peso de 100g. Rótulo de acordo com legislação vigente

Lote: 98

Mini Pão Francês - pão francês, peso 25 gramas a unidade. Produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, sal, água e fermento. Características: casca crocante, de cor uniforme castanho-aurada e miolo de cor branca-creme de textura e granulção fina. Deve ser fabricado com matéria-prima de qualidade. Ser embalado em sacos plásticos transparentes de polietileno atóxico, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los

Lote: 99

Carne de peixe - tipo filé de cação, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, e cheiro próprio, não amolecido, nem pegajoso, sem manchas verdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama. Embalagem individual contendo 01 kg, em saco plástico transparente, atóxico, congelada a -18°C. Na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF) do Brasil, prazo de validade e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.

0,0000 0,0000

0,0000

5.000,0000 PACOTE

96

048.07.0795

0,0000 0,0000

0,0000

3.000,0000 PACOTE

97

048.07.0796

0,0000 0,0000

0,0000

30.000,0000 UNIDADE

98

048.07.0814

0,0000 0,0000

0,0000


6.000,0000 KILO

99

048.07.0463

TOTAL DA PROPOSTA


0,0000

Processo <sup>PM.Q.</sup> 9363/21  
 Rubrica  Fls 499





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 9363/21  
Rubrica  Fls 500

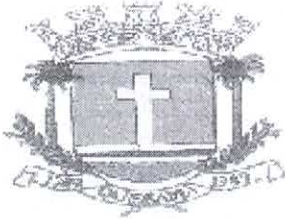
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021**

**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





## Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

### MINUTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, autorizado pelo processo nº 9363/2021 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021, solicitação nº 2672/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (cereais e carne de peixe) e materiais descartáveis para uso na merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de ensino (Ensino Fundamental, Educação dos Jovens e Adultos – EJA, Educação Infantil: Pré- Escola e Creche), conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

**1.1. Município de Quissamã**, pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. Helena Lima da Costa e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

**1.2.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, a saber:

**1.3.** O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

**1.4.** Os gêneros alimentício e descartáveis serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades e horários pré estabelecidos na pela Secretaria Municipal de Educação.

**1.4.1.** Os gêneros alimentícios e materiais descartáveis deverão ser entregues no CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva: Rua Edval Barcelos, 220, Alto Alegre – Quissamã/RJ, de segunda a sexta, das 08:00 h às 14 h. O CIEP funcionará como centro de recepção para as demais Unidades Escolares.

**1.4.2.** O CIEP funcionará como centro de recepção e distribuição para as demais Unidades Escolares.

**1.5.** O preço de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos materiais, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**1.6.** O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

**1.6.1.** O prazo para entrega dos materiais será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da solicitação da SEMED .

**1.6.2.** Os produtos deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária) deverá estar impressa de forma clara e legível as seguintes informações:

**1.6.2.1.** Identificação do produto, inclusive a marca.

**1.6.2.2.** Nome e endereço e telefone do fabricante.

**1.6.2.3.** Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº. de lote.

**1.6.2.4.** Componentes do produto (embalagem primária) inclusive os tipos e códigos de aditivos casos utilizados.

**1.6.2.5.** Número de registro no órgão componente.

1.6.2.6. Peso líquido.

1.6.2.7. Valor nutricional.

1.6.2.8. Registro do órgão fiscalizador(SIM, SIE e SIF), quando couber.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios e materiais descartáveis, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	DESPESAS	FONTE	FICHA
<b>CRECHE</b>			
33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	610 ROYALTIES	619
33.001.001.12.365.0019.2006	33.90.30	612 ROYALTIES EXCEDENTE	620
<b>PRÉ-ESCOLA</b>			
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	610 ROYALTIES	625
33.001.001.12.365.0019.2007	33.90.30	612 ROYALTIES EXCEDENTE	626
<b>FUNDAMENTAL</b>			
33.001.001.12.361.0020.2009	33.90.30	610 ROYALTIES	441
33.001.001.12.361.0020.2009	33.90.30	612 ROYALTIES EXCEDENTE	442
<b>EJA</b>			
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	610 ROYALTIES	780
33.001.001.12.366.0040.2008	33.90.30	612 ROYALTIES EXCEDENTE	781

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 19 do edital.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**1.15.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021.

**1.16.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

**1.17.** Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2021, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

**1.18.** Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

**1.19** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

**1.20.** O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**1.21.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**1.22.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**1.23.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**1.24.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**2.1.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87e 88 da lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

**2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**2.3.** Multa administrativa de ate 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**2.4.** As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**2.5.** As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de rescindir de pleno direito o contrato, independente

de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 131/2021, o anexo I – relação dos itens da licitação (julgamento), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) \_\_\_\_\_, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Educação fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Helena Lima da Costa**  
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura

\_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_



P.M.Q.  
Processo 9363/21  
Rubrica  $\Phi$  Fis 507

**CIENTES:**

Gestor: \_\_\_\_\_

Fiscal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*Minuta Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2021.*

9